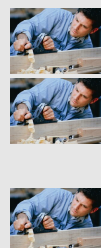




REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

EM VIGOR



Área de Educação e Formação

543 . Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros)

Código e Designação do Referencial de Formação

543218 - Técnico/a de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça

Nível de Qualificação do QNQ: 4

Nível de Qualificação do QEQ: 4

Modalidades de Educação e Formação

Educação e Formação de Adultos

Formação Modular

Cursos de Aprendizagem

Cursos Profissionais

Total de pontos de crédito

121,25

(inclui 20,00 pontos de crédito da Formação Prática em Contexto de Trabalho)

Publicação e atualizações

Publicado no Despacho n.º13456/2008, de 14 de Maio, que aprova a versão inicial do Catálogo Nacional de Qualificações.

1ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 18 de 15 de maio de 2011 com entrada em vigor a 15 de agosto de 2011.

2ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 21 de 08 de junho de 2011 com entrada em vigor a 08 de setembro de 2011.

3ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 36 de 29 de setembro de 2012 com entrada em vigor a 29 de dezembro de 2012.

4ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 48 de 29 de dezembro de 2012 com entrada em vigor a 29 de março de 2013.

5ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 17 de 08 de maio de 2014 com entrada em vigor a 08 de maio de 2014.

6ª Atualização em 01 de setembro de 2016.

7ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 19 de 22 de maio de 2020 com entrada em vigor a 22 de maio de 2020.

8ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 27 de 22 de julho de

2020 com entrada em vigor a 22 de julho de 2020.

Observações

1. Referencial de Formação Global

Formação Tecnológica

Código ^a		UFCD pré-definidas	Horas	Pontos de crédito
6873	1	A cortiça e a sua indústria	25	2,25
6874	2	Controlo da receção, do empilhamento, da cozedura e da estabilização da cortiça	25	2,25
6875	3	Coordenação da seleção, do traçamento e recorte da cortiça	50	4,50
6876	4	Coordenação do processo de fabricação de rolhas de cortiça natural	50	4,50
6877	5	Coordenação do processo de fabricação de discos e lâminas de cortiça natural	25	2,25
6878	6	Coordenação da seleção de rolhas de cortiça	50	4,50
6879	7	Coordenação da seleção de discos de cortiça	50	4,50
6880	8	Coordenação do processo de acabamento de rolhas de cortiça	50	4,50
6881	9	Coordenação do processo de trituração e granulação da cortiça	50	4,50
6882	10	Coordenação do processo de aglomeração da cortiça para rolhas	50	4,50
4795	11	Controlo da qualidade dos produtos da indústria rolheira	50	4,50
6883	12	Coordenação do processo de aglomeração da cortiça para outros produtos	50	4,50
4796	13	Controlo da qualidade dos produtos da indústria granuladora e aglomeradora da cortiça	25	2,25
0723	14	Controlo estatístico do processo	25	2,25
6884	15	Coordenação da manutenção de máquinas e equipamentos de preparação e transformação da cortiça em rolhas	50	4,50
6885	16	Coordenação da manutenção de máquinas e equipamentos de preparação e transformação da cortiça em discos	25	2,25
7005	17	Coordenação da manutenção de máquinas e equipamentos de trituração e granulação da cortiça	50	4,50
6886	18	Coordenação da manutenção de máquinas e equipamentos de aglomeração da cortiça em rolhas	50	4,50
6887	19	Coordenação da manutenção de máquinas e equipamentos de aglomeração da cortiça para outros produtos	50	4,50
6888	20	Código internacional das práticas rolheiras (CIPR)	25	2,25
4793	21	Introdução à gestão da qualidade	25	2,25
4794	22	Segurança alimentar aplicada à indústria rolheira	25	2,25
6889	23	Planificação e organização do trabalho	50	4,50

5438	24	Gestão integrada de recursos humanos	50	4,50
4791	25	Gestão da produção	50	4,50
7850	26	Gestão de stocks	25	2,25
4798	27	Prevenção e combate a incêndios	25	2,25
0349	28	Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - conceitos básicos	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito:			1100	99

Para obter a qualificação de Técnico/a de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça, para além das UFCD pré-definidas, **terão também de ser realizadas 25 horas da Bolsa de UFCD**

Bolsa de UFCD

Código		Bolsa UFCD	Horas	Pontos de crédito
4792	29	Língua inglesa - produção e logística	25	2,25
6890	30	Língua francesa – produção e logística	25	2,25
6891	31	Língua espanhola – produção e logística	25	2,25
7852	32	Perfil e potencial do empreendedor – diagnóstico/ desenvolvimento	25	2,25
7853	33	Ideias e oportunidades de negócio	50	4,50
7854	34	Plano de negócio – criação de micronegócios	25	2,25
7855	35	Plano de negócio – criação de pequenos e médios negócios	50	4,50
8598	36	Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8599	37	Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8600	38	Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego	25	2,25
10746	39	Segurança e Saúde no Trabalho – situações epidémicas/pandémicas	25	2,25
10759	40	Teletrabalho	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito da Formação Tecnológica			1125	101,25

- No caso dos cursos de **Educação e Formação de adultos (EFA) e nas formações modulares certificadas**, à carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.
- No caso dos cursos de **Aprendizagem**, parte das UFCD que integram a formação tecnológica pode ser desenvolvida na formação prática em contexto de trabalho, de acordo com as orientações para o desenvolvimento desta componente de formação, disponíveis em www.iefp.pt

¹ Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, à qual correspondem 20,00 pontos de crédito, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.